



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

1. OBJETO

1.1. Solicita aquisição de 1 (caminhão compactador de 12m³ de 14000 kg) caminhão para coleta de lixo para as demandas do município de Itati/RS.

JUSTIFICATIVA

1.1. Solicita aquisição de 1 (caminhão compactador de 12m³ de 14000 kg) caminhão para a coleta de lixo para atender as demandas do município de Itati/RS, oferecendo diversos benefícios, melhorando a eficiência do serviço, garantindo que nem um resíduo se perca do caminhão no caminho e trazendo muito mais segurança aos servidores que auxiliam este serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda, o qual faz parte integrante desse processo de contratação, modalidade pregão eletrônico, qual faz parte integrante desse processo de contratação.

Os produtos tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 E estão corrigidos no o artigo 86, §2º, da Lei 14.133, que é o que prevê a adesão. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2. I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3. II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
4. III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa da contratação de serviços se deu da seguinte forma: com três orçamentos do fonte de preço e orçamentos de fornecedores do ramo proveniente do edital.

3.2. Os valores obtidos são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solicita aquisição de 1 (caminhão compactador de 12m³ de 14000 kg) caminhão para a coleta de lixo para atender as demandas do município de Itati/RS, conforme pregão eletrônico.

Sendo assim vislumbra-se pode ser uma estratégia vantajosa para o município, em resumo, a adesão a uma ata de consórcio público oferece múltiplos benefícios que vão desde a redução de custos e aumento da eficiência até a melhoria da qualidade e segurança das aquisições. É uma estratégia que permite ao município otimizar recursos, promover a colaboração e garantir que as necessidades da população e do poder público sejam atendidas de uma maneira mais eficaz e sustentável. Podendo adicionar diversos benefícios, facilitando a coleta de lixo e trazendo mais segurança aos servidores que auxiliam nesta função, garantindo que toda a população seja atendida de maneira rápida e eficaz. Uma frota bem mantida e eficiente pode melhorar a imagem pública da administração municipal, demonstrando organização e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

comprometimento com a eficiência e a qualidade do serviço público. Esses benefícios são parte de uma gestão eficaz e podem resultar em um atendimento mais eficiente e abrangente, além de contribuir para a boa administração dos recursos públicos para município de Itati/Rs.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. O prazo para entrega dos itens será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e adesivado com o brasão da Prefeitura e descritivo.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no dia indicado na nota de empenho.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues conforme a necessidade do município de Itati-RS, dentro do prazo estipulado no item 7.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

7.2. Por ocasião dos serviços, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

7.3. Será recusado o produto que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

vista a não entrega de todos os itens solicitados.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. DO RECURSO FINANCEIRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme parecer contábil.

Itati - RS, 24 de fevereiro de 2025.

SUELY TRISCH

Assinado de forma

WITT:03541998032

digital por SUELY TRISCH
WITT:03541998032

Suély Trisch Witt
Secretária da Fazenda.